





LIVRO N.º 177

FLS.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

Portaria N.º 084/14 de 14 de fevereiro de 2014.

**Carlos Augusto da Silva**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder, ao Sr. **Marcelo Oliveira de Matos**, matrícula 911, Escriturário II, Licença para Trato de Interesses Particulares pelo prazo de até dois (02) anos, com início em seis (06) de janeiro de 2014, conforme Artigo 96 da Lei Complementar nº 109/08 de 04 de janeiro de 2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/01/2014, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos quatorze (14) dias do mês de fevereiro de 2014.

**CARLOS AUGUSTO DA SILVA**  
*Prefeito Municipal*

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



LIVRO N.º 177

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

FLS.



Portaria N.º 085/14 de 14 de fevereiro de 2014.

**Carlos Augusto da Silva**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

Art. 1º - Realizar a Remoção da servidora municipal **Maria dos Anjos Santos**, matrícula 1729, ocupante do cargo de Inspetora de Alunos, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação – Escola Municipal Adriele Barbosa Silva, em conformidade com os art. 49 e 50 da Lei Complementar nº 109/2008 de 04 de janeiro de 2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/02/2014, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos quatorze (14) dias do mês de fevereiro de 2014.

**CARLOS AUGUSTO DA SILVA**  
*Prefeito Municipal*

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



LIVRO N.º 177

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

FLS.



Portaria N.º 086/14 de 14 de fevereiro de 2014.

**Carlos Augusto da Silva**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, a Sra. **Geraldina Rodrigues Dias**, matrícula 1004, CPF nº 640.068.911-72, a partir de 07/02/2014.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos quatorze (14) dias do mês de fevereiro de 2014.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA  
*Prefeito Municipal*

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



LIVRO N.º 177

FLS.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

Portaria N.º 089/14 de 17 de fevereiro de 2014.

**Carlos Augusto da Silva**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

Art. 1º - Contratar por prazo determinado, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, c.c. o artigo 1º, inciso II e VII, da Lei Municipal nº 1.241/02, de 27 de fevereiro de 2002, para exercer o cargo de provimento temporário de Auxiliar de Serviços Diversos:

Contratado	Nº Contrato	Carga Horária	Início do Contrato	Término do Contrato
Wania Ruth Ribeiro	001/2014	40 h	17/02/2014	19/12/2014

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dezessete (17) dias do mês de fevereiro de 2014.

**CARLOS AUGUSTO DA SILVA**  
*Prefeito Municipal*

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



LIVRO N.º 177

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

Portaria N.º 090/14 de 17 de fevereiro de 2014.

FLS. N.º



**Carlos Augusto da Silva**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

Art. 1º - Contratar por prazo determinado, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, c.c. o artigo 1º, inciso II e VII, da Lei Municipal nº 1.241/02, de 27 de fevereiro de 2002, para exercer o cargo de provimento temporário de Pedreiro:

Contratado	Nº Contrato	Carga Horária	Início do Contrato	Término do Contrato
Afonso Batista Pereira	002/2014	40 h	17/02/2014	31/12/2014

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dezessete (17) dias do mês de fevereiro de 2014.

**CARLOS AUGUSTO DA SILVA**  
*Prefeito Municipal*

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



LIVRO N.º 177

FLS.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

**Portaria N.º** 091/14 de 17 de fevereiro de 2014.

**Carlos Augusto da Silva**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder, ao Sr. **Rozivaldo Lizieiro**, matrícula 1430, Auxiliar de Obras e Pavimentação, Licença para Trato de Interesses Particulares pelo prazo de até dois (02) anos, com início em dezessete (17) de fevereiro de 2014, conforme Artigo 96 da Lei Complementar nº 109/08 de 04 de janeiro de 2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dezessete (17) dias do mês de fevereiro de 2014.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA  
*Prefeito Municipal*

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



LIVRO N.º 177

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

FLS.



Portaria N.º 092/14 de 17 de fevereiro de 2014.

**Carlos Augusto da Silva**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar em virtude de aprovação em concurso público, a Sra. **Rosangela Aparecida Rodrigues Borges Queiroz**, Atendente, matrícula 2049, na Secretaria Municipal de Educação, para exercício da função no Centro Municipal de Educação Luair Monteiro Malta Rigonato.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dezessete (17) dias do mês de fevereiro de 2014.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA  
*Prefeito Municipal*

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.





LIVRO N.º 177

FLS.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

Portaria N.º 093/14 de 17 de fevereiro de 2014.

**Carlos Augusto da Silva**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 35% de gratificação por exercício temporário de cargo ou função em local de difícil acesso ou localização distante da sede do trabalho por força do disposto na Lei Complementar nº 109/2008 de 04 de janeiro de 2008, em conformidade com o art.165, no período de fevereiro/2014 a dezembro/2014.

Matricula	Nome do(a) Servidor(a)	Cargo
664	Fenis José de Oliveira	Motorista III
1031	Gilmar Rodrigues da Silva	Aux. de Serviços de obras e Pavimentação
754	Jean Carlo Gomes da Silva	Mecânico II
1024	Jenisvaldo Rodrigues da Silva	Operador de Pá Carregadeira
753	Orency Alves de Assis	Operador de Pá Carregadeira

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dezessete (17) dias do mês de fevereiro de 2014.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA  
 Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



LIVRO N.º 177

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

FLS.



Portaria N.º 094/14 de 17 de fevereiro de 2014.

**Carlos Augusto da Silva**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a Sra. **Eliete Rodrigues Pereira**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula 468, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de quinze (15) dias, com início em dezessete (17) de fevereiro de 2014 e término em três (03) de março de 2014, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dezessete (17) dias do mês de fevereiro de 2014.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA  
*Prefeito Municipal*

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



LIVRO N.º 177

FLS.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

**Portaria N.º 095/14** de 17 de fevereiro de 2014.

**Carlos Augusto da Silva**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

Art. 1º - Lotar em virtude de aprovação em concurso público, a Sra. **Cintia Leonel Silveira Correa**, Atendente, matrícula 2050, na Secretaria Municipal de Educação, para exercício da função no Centro Municipal de Educação Infantil Luair Monteiro Malta Rigonato.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dezessete (17) dias do mês de fevereiro de 2014.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA  
*Prefeito Municipal*

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



LIVRO N.º 177

FLS.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

**Portaria N.º 096/14 de 20 de fevereiro de 2014.**

**Carlos Augusto da Silva**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

Art. 1º - Contratar por prazo determinado, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, c.c. o artigo 1º, inciso II e VI, da Lei Municipal nº 1.241/02, de 27 de fevereiro de 2002, para exercer as funções de Fonoaudióloga junto a Secretaria de Saúde, conforme Anexo I Tabela 2 da Lei Complementar nº 068/2002 de 23 de dezembro de 2002, valores reajustados conforme Lei nº 1.314/2002, Lei nº 1.401/2004, Lei nº 1.456/2005, Lei nº 1.512/2006, Lei nº 1562/2007, Lei nº 109/2008, Lei nº 1.618/2008, Lei nº 1.684/2009 e Lei nº 1.903/2013, bem como Incentivo assegurado pela Lei Municipal 1.730/2009 de 09 de setembro de 2009, a partir da presente data:

Contratado	Nº Contrato	CPF	Início do Contrato	Término do Contrato
Leda Silvia Fernandes Barbosa	003/2014	139.110.508-79	20/02/2014	31/12/2014

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte (20) dias do mês de fevereiro de 2014.

**CARLOS AUGUSTO DA SILVA**  
*Prefeito Municipal*

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



LIVRO N.º 177

FLS.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

**Portaria N.º 097/14** de 20 de fevereiro de 2014.

**Carlos Augusto da Silva**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

Art. 1º - Contratar por prazo determinado, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, c.c. o artigo 1º, inciso II e VI, da Lei Municipal nº 1.241/02, de 27 de fevereiro de 2002, para exercer as funções de Auxiliar de Consultório Dentário junto a Secretaria de Saúde, conforme Anexo II Tabela 2 da Lei Complementar nº 068/2002 de 23 de dezembro de 2002, valores reajustados conforme Lei nº 1.314/2002, Lei nº 1.401/2004, Lei nº 1.456/2005, Lei nº 1.512/2006, Lei nº 1562/2007, Lei nº 109/2008, bem como Incentivo assegurado pela Lei Municipal 1.730/2009 de 09 de setembro de 2009, a partir da presente data:

Contratado	Nº Contrato	CPF	Início do Contrato	Término do Contrato
Camila Rodrigues Ferreira	004/2014	003.122.121-19	20/02/2014	31/12/2014

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte (20) dias do mês de fevereiro de 2014.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA  
*Prefeito Municipal*

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



LIVRO N.º 177

FLS. N.º



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

**Portaria N.º** 098/14 de 20 de fevereiro de 2014.

**Carlos Augusto da Silva**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a Sra. **Vani Alves Dias**, Professora, matrícula 311, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de quinze (15) dias, com início em dezessete (17) de fevereiro de 2014 e término em três (03) de março de 2014, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17/02/2014, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte (20) dias do mês de fevereiro de 2014.

**CARLOS AUGUSTO DA SILVA**  
*Prefeito Municipal*

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



LIVRO N.º 177

FLS.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

**Portaria N.º 099/14** de 20 de fevereiro de 2014.

**Carlos Augusto da Silva**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

Art. 1º - Lotar em virtude de aprovação em concurso público, o Sr. **Evaldo José Galacini**, Cirurgião Dentista, matrícula 1557, na Secretaria Municipal de Saúde, para exercício da função no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO).

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte (20) dias do mês de fevereiro de 2014.

**CARLOS AUGUSTO DA SILVA**  
*Prefeito Municipal*

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



LIVRO N.º 177

FLS



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

**Portaria N.º** 100/14 de 20 de fevereiro de 2014.

**Carlos Augusto da Silva**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

Art. 1º - Lotar em virtude de aprovação em concurso público, a Sra. **Cynthia Silva Garcia**, Atendente, matrícula 2051, na Secretaria Municipal de Educação, para exercício da função no Centro Municipal de Educação Infantil Rosinele da Silva.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte (20) dias do mês de fevereiro de 2014.

**CARLOS AUGUSTO DA SILVA**  
*Prefeito Municipal*

\* Registrada em livro próprio e publicada por publicação, no local de costume, na mesma data.





LIVRO N.º 177

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

**Portaria N.º** 101/14 de 20 de fevereiro de 2014.



**Carlos Augusto da Silva**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

Art. 1º - Realizar a Remoção da servidora municipal **Cleuza Maria da Costa**, matrícula 525, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação – Centro Municipal de Educação Infantil Luair Monteiro Malta Rigonato, em conformidade com os art. 49 e 50 da Lei Complementar nº 109/2008 de 04 de janeiro de 2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/02/2014, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte (20) dias do mês de fevereiro de 2014.

**CARLOS AUGUSTO DA SILVA**  
*Prefeito Municipal*

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



LIVRO N.º 177

FLS.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

**Portaria N.º 102/14** de 20 de fevereiro de 2014.

**Carlos Augusto da Silva**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

Art. 1º - Retificar o Art. 1º da Portaria 082/12 de 1º de fevereiro de 2012 na parte que concede incentivo de 30% a servidora municipal Sra. **Fatima Aparecida dos Santos**, Escriturário II, matrícula 398, por força do disposto na Lei nº 1595/2007 de 13 de dezembro de 2007, “pela função de assessoramento na diretoria do CMEI Maria Parreira Leal, CMEI Ricardo Barbosa Sandoval e CMEI Bom Jesus”, leia-se “pela função de assessoramento na diretoria do CMEI Maria Parreira Leal, CMEI Ricardo Barbosa Sandoval, CMEI Bom Jesus, CMEI Luair Monteiro Malta Rigonato e CMEI Rosinele da Silva”, como sendo o correto.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17/02/2014, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte (20) dias do mês de fevereiro de 2014.

**CARLOS AUGUSTO DA SILVA**  
*Prefeito Municipal*

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



LIVRO N.º 177

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

FLS.



**Portaria N.º** 103/14 de 21 de fevereiro de 2014.

**Carlos Augusto da Silva**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar a pedido, do cargo comissionado de Chefe de Gabinete, o Sr. **Mario Antonio Freitas**, matrícula 1884, CPF nº 074.213.698-13, a partir da presente data.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e um (21) dias do mês de fevereiro de 2014.

**CARLOS AUGUSTO DA SILVA**  
*Prefeito Municipal*

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



LIVRO N.º 177

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

Portaria N.º 104/14 de 21 de fevereiro de 2014.

FLS. N.º



**Carlos Augusto da Silva**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, do cargo comissionado de Chefe de Seção de Pavimentação, o Sr. **Eder Gomes**, matrícula 2019, CPF nº 927.239.421-04, a partir da presente data.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e um (21) dias do mês de fevereiro de 2014.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA  
*Prefeito Municipal*

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



LIVRO N.º 177

FLS.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

**Portaria N.º 105/14** de 21 de fevereiro de 2014.

**Carlos Augusto da Silva**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nos termos do que dispõe o inciso II do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, c.c. Art.9 com a Lei Complementar 036/97 de 05 de junho de 1997, nomear para exercer o cargo em Comissão de Chefe de Seção de Habitação e Assistência Social, Ref XII, Tabela 1 Anexo II, em vaga prevista na Lei Complementar 068/2002 de 23 de dezembro de 2002, o Sr. **Mario Antonio Freitas**, CPF nº 074.213.698-13, a partir da presente data.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e um (21) dias do mês de fevereiro de 2014.

**CARLOS AUGUSTO DA SILVA**  
*Prefeito Municipal*

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



LIVRO N.º 177

FLS. 1



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*  
**Portaria N.º**

106/14 de 21 de fevereiro de 2014.

**Carlos Augusto da Silva**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nos termos do que dispõe o inciso II do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, c.c. Art.9 com a Lei Complementar 036/97 de 05 de junho de 1997, nomear para exercer o cargo em Comissão de Chefe de Gabinete Ref XVI, Anexo I tabela 1 em vaga prevista na Lei Complementar 068/2002 de 23 de dezembro de 2002, o Sr. **Eder Gomes**, CPF nº 927.239.421-04.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e um (21) dias do mês de fevereiro de 2014.

**CARLOS AUGUSTO DA SILVA**  
*Prefeito Municipal*

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



LIVRO N.º 177

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

**Portaria N.º 107/14** de 21 de fevereiro de 2014.



**Carlos Augusto da Silva**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nos termos do que dispõe o inciso II do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, c.c. Art.9 com a Lei Complementar 036/97 de 05 de junho de 1997, nomear para exercer o cargo em Comissão de Chefe de Seção de Pavimentação, Ref XII, Tabela 1 Anexo II, em vaga prevista na Lei Complementar 068/2002 de 23 de dezembro de 2002, o Sr. **Carlos Aparecido dos Santos**, CPF 839.342.941-20, a partir da presente data.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e um (21) dias do mês de fevereiro de 2014.

**CARLOS AUGUSTO DA SILVA**  
*Prefeito Municipal*

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



LIVRO N.º 177

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*



**Portaria N.º** 108/14 de 24 de fevereiro de 2014.

**Carlos Augusto da Silva**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento das férias indenizadas a Sra. **Meire Lucia Freitas Barbosa Gomes**, Tesoureiro Auxiliar, matrícula 412, referente ao período aquisitivo de três (03) de abril de 2010 a dois (02) de abril de 2011, conforme disposto no parágrafo único, do Art. 164, da Lei Complementar nº 109/08 de 04 de janeiro de 2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e quatro (24) dias do mês de fevereiro de 2014.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA  
*Prefeito Municipal*

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.





LIVRO N.º 177

FLS



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

**Portaria N.º** 109/14 de 24 de fevereiro de 2014.

**Carlos Augusto da Silva**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o pagamento das férias indenizadas a Sra. **Laudirene Souza Santos**, Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula 510, referente ao período aquisitivo de vinte (20) de janeiro de 2013 a dezenove (19) de janeiro de 2014, conforme disposto no parágrafo único, do Art. 164, da Lei Complementar nº 109/08 de 04 de janeiro de 2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e quatro (24) dias do mês de fevereiro de 2014.

**CARLOS AUGUSTO DA SILVA**  
*Prefeito Municipal*

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



LIVRO N.º 177

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
 Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 110/14 de 24 de fevereiro de 2014.

FLS.



**Carlos Augusto da Silva**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

## RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por prazo determinado, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, c.c. o artigo 1º, inciso II e VI, da Lei Municipal nº 1.241/02, de 27 de fevereiro de 2002, para exercer o cargo de provimento temporário de Motorista III:

Contratado	Nº Contrato	Carga Horária	Início do Contrato	Término do Contrato
Emerson Luiz de Freitas	005/2014	40 h	24/02/2014	31/12/2014

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e quatro (24) dias do mês de fevereiro de 2014.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA  
 Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

Lei Complementar Nº 156/2014, de 25 de fevereiro de 2014.

Prefeito Municipal

“Dá nova redação ao Art. 88 da Lei Complementar nº 109, de 04 de janeiro de 2008, que Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Cassilândia-MS, e dá outras providências”.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar Art. 1º - O Art. 88 da Lei Complementar nº 109 de 04 de janeiro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 88 – À servidora gestante será concedida licença com vencimento integral, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias. § 1º - ...

\*registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

§ 2º - ...  
§ 3º - ...  
§ 4º - ...  
§ 5º - ...”

LIVRO Nº 09

Fls. Nº 29

Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e cinco (25) dias do mês de fevereiro de 2014.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA  
Prefeito Municipal

\* registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

087/2014, de 17 de fevereiro de 2014.

“Nomeia os Gestores do FUMPAC – Fundo Municipal de Pavimentação Asfáltica Comunitária de Cassilândia/MS, e dá outras providências”

CARLOS AUGUSTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1.269/2002, de 24 de abril de 2002;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear como Gestores do Fundo Municipal de Pavimentação Asfáltica Comunitária – FUMPAC de Cassilândia/MS, os servidores a seguir:

Presidente Gestor: Reginaldo Dias Martins;  
Tousoeiro-Gestor: Emília Regina de Almeida

Tolentino;  
Vanice Alves Dias.

Parágrafo único – Os cargos de que se trata o “caput” deste artigo, serão exercidos de forma gratuita, não onerando o Poder Público Municipal.

Art. 2º - As receitas e despesas do Fundo prevista nesta Portaria serão geridas pelos responsáveis acima nomeados, em conformidade com a legislação pertinente, e mensalmente, deverão prestar informações e outros relatórios ao Conselho Fiscal e ao Tribunal de Contas do Estado, na forma prevista.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando na íntegra a Portaria nº 473/2010, de 08 de outubro de 2010.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezessete (17) dias do mês de fevereiro de 2014.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA

**EXPEDIENTE**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DIOCASSI - DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO: Carlos Augusto da Silva

VICE-PREFEITO: Marcelino Pelarin

PROCURADORIA GERAL: Nadir Vilela Gaudioso

SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Emília Regina de Almeida Tolentino

SEC. DE EDUCAÇÃO:  
Lucimeire Cardoso

SEC. DE SAÚDE:  
Debora Queiroz de Oliveira Marim

SEC. DE OBRAS:  
Reginaldo Dias Martins

SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE:  
Eduardo José de Castro Antonio

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO  
Cesar Augusto de Souza

SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL:  
Cecilia Regina Ribeiro da Silva Imbriani

SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:  
Altair Leonel da Silva

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Waddy Moisés Neto

1º VICE-PRESIDENTE: Samuel Béu Gomes

2º VICE-PRESIDENTE: Valdecy Pereira da Costa

1º SECRETARIO: Claudete Dosso

2º SECRETARIO: José Martiniano de Moura

VEREADOR: Admilson Cesário Santos (Fião)

VEREADOR: Arthur Barbosa de Souza Filho

VEREADOR: Florisvaldo Barbosa Dias

VEREADOR: Francisco Machado Filho

VEREADOR: Márcia Leonel de Souza Oliveira

VEREADOR: Marcos Perpétuo Leite da Costa